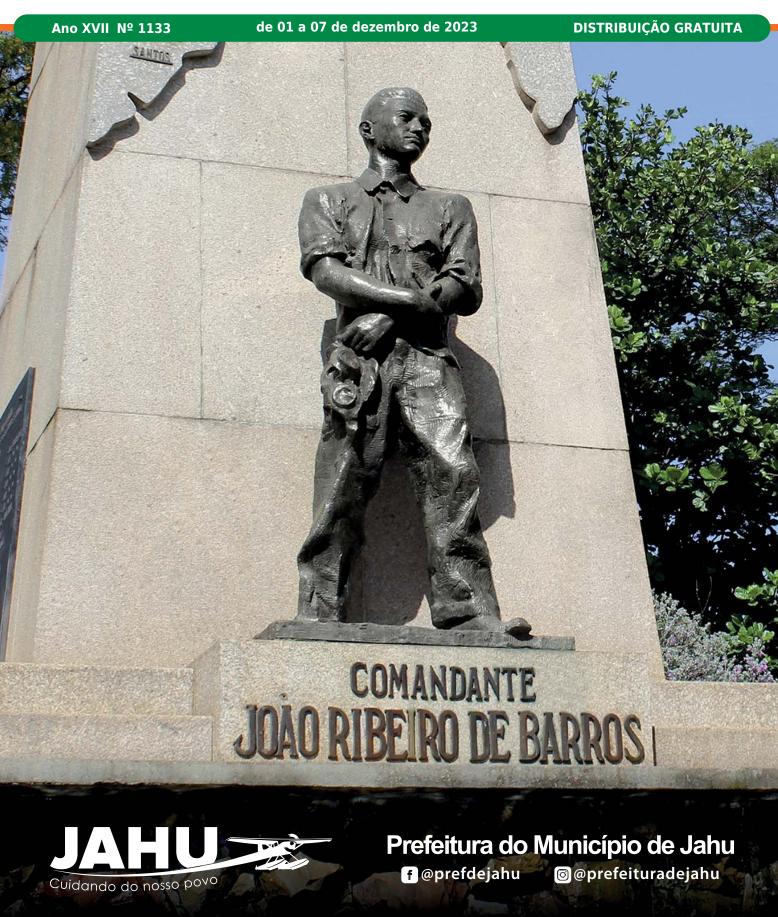
# **JORNAL**

do Município de Jahu



# **O**FICIAL

www.jau.sp.gov.br



#### **SEÇÃO I**

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO Nº 8.613, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificações seguir:

Nº DOTAÇÃO	187	VALOR	R\$
			950.000,00
UNIDADE	02.08.10		
EXECUTORA		ENSINO INFANTIL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	·
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E	
		OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2009	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO INFANTIL	
FONTE DE	01		
RECURSO		TESOURO	
CÓDIGO DA	213.000		
APLICAÇÃO		EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
CATEGORIA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
ECONÔMICA		CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	657	VALOR	R\$
			100.000,00
UNIDADE	02.37.01		
EXECUTORA		SECRETARIA DE JUSTIÇA E DEFESA	CIDADANIA
FUNÇÃO	03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	
SUBFUNÇÃO	091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	
PROGRAMA	0002	ADMINISTRAÇÃO EFICIENTE, TRAN	SPARENTE E
		DIFERENTE	
AÇÃO	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	
		ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA	1
FONTE DE	01		
RECURSO		TESOURO	
CÓDIGO DA	110.000		
APLICAÇÃO		GERAL	
CATEGORIA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	S - PESSOAL
ECONÔMICA		CIVIL	

Nº DOTAÇÃO	270	VALOR	R\$
			20.000,00
UNIDADE	02.13.01	·	
EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	

AÇÃO	2012	GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA	
		COMPLEXIDADE EM SAÚDE	
FONTE DE	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -	
RECURSO		VINCULADOS	
CÓDIGO DA	302.001	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
APLICAÇÃO		- SAMU	
CATEGORIA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
ECONÔMICA		CIVIL	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de:

I - anulação de dotação nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Nº DOTAÇÃO	237	VALOR	R\$
			1.050.000,00
UNIDADE	02.13.01		
EXECUTORA		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS I	PRÁTICAS
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM	
		SAÚDE	
FONTE DE	01		
RECURSO		TESOURO	
CÓDIGO DA	301.000		
APLICAÇÃO		ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	
ECONÔMICA		CIVIL	

II - excesso de arrecadação nos termos do incio II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, totalizando o valor de R\$ 20.000 (vinte mil reais).

DESCRIÇÃO	EXCESSO
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - C/C 624.028-5 - SERVIÇO MÓVEL DE	20.000,00
URGÊNCIA SAMU	
TOTAL	20.000,00

Parágrafo único. Nos termos do inciso III, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, o crédito previsto no caput será destinado a cobrir insuficiência nas dotações orçamentárias dos grupos de despesa "Pessoal, Encargos, Juros, Amortização da Dívida".

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 29 de novembro de 2023.

> JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

..... DECRETO Nº 8.614, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de





crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 17.607,22 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação seguir:

Nº DOTAÇÃO	1037	VALOR	R\$ 17.607,22
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBU	LATORIAL
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2005	GESTÃO DAS SUBVENÇÕES, TERMOS DE FOMENTO E	
		COLABORAÇÃO	
FONTE DE RECURSO	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS -	
		VINCULADOS	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	302.076	RESOLUÇÃO SS № 147 DE 27/10/23 - CIRURGIA ELETIVA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor total de R\$ 17.607,22 (dezessete mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), nos termos do inciso I, do artigo 7º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

TOTAL	17.607,22
C/C 58.800-8 - FONTE 02	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RESOLUÇÃO SS № 1474 DE 27/10/2023 - CIRURGIA ELETIVA -	
DESCRIÇÃO	EXCESSO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 29 de novembro de 2023.

> **JORGE IVAN CASSARO** Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

#### DECRETO № 8.615, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

.....

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

#### **DECRETA**:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 86.798,73 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, conforme especificação seguir:

Nº DOTAÇÃO	233	VALOR	R\$ 86.798,73
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTIC	CAS
AÇÃO	1002	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA	301.000		
APLICAÇÃO		ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 86.798,73 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), nos termos do inciso I, do artigo 6º, da Lei Orçamentária, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. PRÓPRIOS (FONTE 01)	86.798,73
TOTAL	86.798,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 29 de novembro de 2023.

> JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

# LEI Nº 5.485, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023. Proc. 53/2023.

Autor: Leandro Aparecido Passos.

Atribui denominação de "Radialista Paulo Muriano" à via pública que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Radialista Paulo Muriano a rua pública do Condomínio Majuí, que, em conformidade com a planta do loteamento cadastrado junto à Prefeitura Municipal de Jahu, corresponde a "rua 02", como homenagem da comunidade Jauense pelos relevantes serviços prestados pelo radialista ao Município de Jahu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua





publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 29 de novembro de 2023. 171º ano de fundação da Cidade.

> JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

## **LEI № 5.486, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.** Proc. 52/2023.

.....

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jahu.

Autoriza a baixa de bens móveis e o repasse ao Poder Executivo dos bens inservíveis que especifica.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Jahu autorizada a proceder à baixa dos bens patrimoniais constantes do Anexo Único da presente lei, que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis em processo administrativo prévio (Diversos Documentos nº 33/2023).

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, aplica-se a definição de inservibilidade constante do artigo 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018.

Art. 2º Os Departamentos Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal de Jahu adotarão as medidas necessárias à desincorporação dos bens móveis, constantes do Anexo Único, do seu patrimônio e inventário, mediante registro e lançamentos nos livros próprios, bem como o repasse ao Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu, em 29 de novembro de 2023. 171º ano de fundação da Cidade.

> JORGE IVAN CASSARO Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO Secretário de Governo

> **ANEXO ÚNICO RELAÇÃO DE BENS**

Patrimônio	Descrição	Aquisição	Valor	Valor
			aquisição	atual
1053	Caixa acústica de som de 40 W (RMS) medindo	16/06/2003	49.00	3,30
1054	17x11 cm, marca CSR.)  Caixa acústica de som de 40 W (RMS) medindo	16/06/2003	,	3,30
1203	17x11 cm, marca CSR.  Microcomputador Intel Pentium 4 3.4 Dual core box,	26/01/2007		112,10
	MB Intel D965SS, 512 MB RAM DDR2 667 Kingston, Gabinete Upson, HD 80 Gb, Gravadora DVD LG,	20/01/2007	2.803,00	112,10
	Monitor AOC 17" LM722 Multimídia, Teclado Multi, Mouse óptico, pad mouse.			
1230	Cadeira executiva sem braços com pés fixos,	25/04/2007	79.50	17,61
	encosto curvo, base fixa em tecido vermelho e preto trançado. (inservível)		,	,
1257	Cadeira fixa, tipo secretária, em tecido vermelho de espuma injetada, com pés retos.	09/10/2007	49,50	6,36
1260	Cadeira fixa, tipo secretária, em tecido vermelho de espuma injetada, com pés retos.	09/10/2007	49,50	8,30
1264	Cadeira plástica giratória com sistema a ar, marca	06/05/2008	135.00	16,69
1269	Frisokar.  Cadeira plástica giratória com sistema a ar, marca	06/05/2008		16,69
1271	Frisokar.  Microcomputador AMD 940p arhlon64 x2 4800 +			,
	2500 MHZ DUAL CORE BOX, Placa mãe AM2 940P ASUS M2A-VM; Memória 2x 1 Gb DDR PC800	03/07/2008	1.450,00	143,00
	Kingston, HD SATA II 250 Gb Seagate, Gabinete ATX Wisecase RJAS 258D Fonte 500; Drive 3 1/2,			
	Monitor LCD 17" Samsung Mod 743N			
1299	Estabilizador de voltagem 1 KVA bivolt, preto	15/01/2010	125,70	11,99
1302	Estabilizador de voltagem 1 KVA bivolt, preto	15/01/2010	125,70	11,99
1309	Microcomputador Intel de 320 G, processador core duo Socket 775, som, vídeo e rede Onboard, 2 GB	19/02/2010	1.310,17	130,66
	memória, cor preto, fonte ATX com potência			
1313	mínima de 500 W.  Microcomputador Intel de 320 G, processador core	19/02/2010	1 310 17	130,66
	duo Socket 775, som, vídeo e rede Onboard, 2 GB memória, cor preto, fonte ATX com potência	13/02/2010	1.510,17	150,00
1317	mínima de 500 W.  Transmissor em BANDA L, MF-9903 - Finame			
1317	1255177, controlado por microcontrolador, com	29/01/2010	5.450,00	861,15
	entrada do transmissor em 4 áudios e 1 vídeo, alimentação monofásica de 90 a 240 cva ou bateria			
1322	de 36 Vdc Microfone Karsect duplo - sem fio - KRU 302	07/05/2010	479.00	52,87
1338	Monitor de vídeo AOC Led Multimídia 18,5", cor	20/12/2010		35,39
1362	preto  Estabilizador de voltagem de 1 KVA, bivolt, marca		,	,
1404	SMS, cor preto  HD Samsung 01TB externo aco	08/04/2011		16,82
	·	13/09/2011	,	28,07
1419	Bebedouro Master Inox CGA 127V	25/10/2011	420,00	89,94
1437	Computador de vídeo e áudio 8X1 digital MCM 800 SDI-S marca Floripa	16/12/2011	6.900,00	945,77
1439	Exibidor de vídeo - Vídeo 5	21/12/2011	39.100,00	8.358,78
1461	Distribuidor de vídeo Transcortec DV 1100 (1 X 10)	23/12/2011	830,00	210,47
1462	Processador de vídeo Edirol V8 mesa com 8 canais	23/12/2011	8.380,00	1.891,43
1483	Placa de captura de vídeo Matrox MXO2 MINIMAX/DI	27/12/2011		407,97
1484	Placa de captura de vídeo Matrox MXO2 MINIMAX/DI	27/12/2011		407,97
1485	Placa de captura de vídeo Matrox MXO2 MINIMAX/DI			407,97
1506	Gravador de DVD de mesa LG RH397H	27/12/2011	-	
1633	3 COM switch ethernet	16/01/2012		398,60
		08/05/2012	850,01	390,74
1640	Parab.7.400-7.800 60CM	08/05/2012	5.000,00	2.300,27
1642	Sup. p/ fixação antena lateral	08/05/2012	1.000,00	459,73
1656	DVR Giga - 4 canais	14/08/2012	450,80	187,16
1771	Microcomputador Lenovo TC M92P, I5 com monitor	07/03/2013	2.997,00	299,70
	led 18,5" LS1921	01/03/2013		

#### **EXTRATO PORTARIAS**

Nº 5.580, de 27/11/2023 - Exonera, a pedido, Juliana Vasconcelos, a partir de 17/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Merendeira I.

Nº 5.581, de 27/11/2023 - Exonera, a pedido, Gabriela



Fernanda Leite, a partir de 16/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 5.582, de 27/11/2023 - Exonera, a pedido, Laura Adriana Batista Dal Belo, a partir de 16/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

Nº 5.583, de 27/11/2023 - Exonera, a pedido, Richard Fernando Rodrigues, a partir de 23/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos I.

 $N^{\circ}$  5.584, de 27/11/2023 - Concede 24 meses de Licença Sem Vencimentos a Renata Tonon Pires da Fonseca, referente ao cargo de Diretor de Educação Infantil, a partir de 24/12/2023.

 $N^{\circ}$  5.585, de 27/11/2023 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Tereza Benedita de Freitas, a partir de 22/11/2023, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.

Nº 5.586, de 27/11/2023 - Exonera, em razão de seu falecimento, James Perroni, a partir de 24/11/2023, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

N° 5.587, de 27/11/2023 - Nomeia Marcio José Cesarino, para exercer em comissão, o cargo de Secretário Adjunto, a partir de 27/11/2023.

Nº 5.588, de 27/11/2023 - Reconduz Paola Cristina Ferrari Tesser, ao cargo de Diretor Financeiro na SAEMJA -Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 28/11/2023, conforme consta dos autos do Processo nº 0300008211-PG/2023.

N° 5.589, de 27/11/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Glaucia Eugenio Lages, a partir de 22/11/2023.

N° 5.590, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 16/11/2023, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.591, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 16 e 17/11/2023, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.592, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 16/11/2023, a Apolo Cleofas Felipe, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.593, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 16/11/2023, a Dagmar de Oliveira Parise, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.594, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 16/11/2023, a Tania Maria de Carvalho Baptista Bueno, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  5.595, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Alessandra Paula Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.596, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Aline Aparecida de Lima Loregian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.597, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Daiana Candido Correia Ferreira, de acordo

com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.598, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Diogo Francisco Chirnev, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.599, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Priscila Aparecida Seolin Camara, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.600, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Celia Aparecida Frexes Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.601, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 17/11/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.602, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.603, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Angelica Maria Favoreto Hubner, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.604, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Bruna Gasparotto de Angelo Nogueira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.605, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Daiane Gleice Rodrigues Spirito, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.606, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da

N° 5.607, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Ana Claudia Dario, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.608, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

 $N^{\circ}$  5.609, de 27/11/2023 – Concede licença, para os dias 21 e 22/11/2023, a Driele Amarilis Galbieri, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.610, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 22, 23 e 24/11/2023, a Mariele Fernanda Bagarini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.611, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 21/11/2023, a Daiana Renata Bernardo Rodrigues, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.612, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Camila Cristina Pontes Bisso, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.613, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Luciana Arielo Santini, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.614, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 21/11/2023, a Nair Vanessa Zago Augusto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.





N° 5.615, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 22/11/2023, a Leonardo Versignasi da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.616, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Flavia Fernanda Pires Massambani Canato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.617, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Simone Maria Molan, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.618, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Tatiana de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.619, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 17/11/2023, a Cristina Aparecida Marchi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.620, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 22/11/2023, a José Eduardo de Paula Ribeiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.621, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 22 e 23/11/2023, a Andreia Cristina Lotto Piragine, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.622, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 23 e 24/11/2023, a Amanda de Rita Anesio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.623, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 23 e 24/11/2023, a Daniela Cristina Trentin Salviato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.624, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Patricia Ferreira Lima, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.625, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Renata Cristina Rabello Collo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.626, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Rosimeire Righi Bravi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.627, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a João Paulo Alves, de acordo com o art. 74 da

N° 5.628, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a João Sena da Silva Junior, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.629, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Raquel Paiano Marinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.630, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Solange Moreira Zupelli dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.631, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 22/11/2023, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.632, de 27/11/2023 - Concede licença, para os dias 23 e 24/11/2023, a Maiana Marconi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.633, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 23/11/2023, a Aldemir Aparecido de Araujo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.634, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Claudemir Zani, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.635, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Daiana Cristina Terzi Frigerio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.636, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Katiuscy Cristina Borges de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.637, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.638, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 23/11/2023, a Suelen Priscila Marcelino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.639, de 27/11/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 24/11/2023, a Ana Lucia de Castro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.640, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 24/11/2023, a Fabiana de Oliveira Becaleto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.641, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 24/11/2023, a Gisele Cristina Fusco, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

N° 5.642, de 27/11/2023 - Concede licença, para o dia 24/11/2023, a Tatiana Cristina de Nadai, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 5.643, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Antonio Aparecido Batista, referente ao período de 02/04/2017 a 05/11/2023.

Nº 5.644, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Joana D'Arc Maria Lopes, referente ao período de 20/10/2018 a 19/10/2023.

Nº 5.645, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisabete Bergamo Winitski, referente ao período de 18/02/2017 a 21/09/2023.

Nº 5.646, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Elisangela Gomes Righi, referente ao período de 01/04/2017 a 04/11/2023.

Nº 5.647, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Marina Martins Peres Pires de Camargo, referente ao período de 03/04/2017 a 05/11/2023.

Nº 5.648, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosenei Aparecida Eleuterio da Silva, referente ao período de 20/10/2018 a 19/10/2023.

№ 5.649, de 27/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Valéria Cristina Galvão Bento, referente ao





período de 11/03/2017 a 14/10/2023.

 $N^{\circ}$  5.650, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Priscila Schiavon Cipola, a partir de 11/12/2023.

Nº 5.651, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Priscila Schiavon Cipola, a partir de 26/12/2023.

Nº 5.652, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Maria Frasson Zanetti, a partir de 08/12/2023.

 $N^{\circ}$  5.653, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Beatriz dos Santos Rocha Franco, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.654, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ednalva Rodrigues da Silva, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.655, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jordana de Oliveira Toretta, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.656, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Leonice Moreira de Oliveira, a partir de 04/01/2024.

Nº 5.657, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Aparecida Lucinio, a partir de 26/12/2023.

Nº 5.658, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Melo da Silva, a partir de

Nº 5.659, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcos Zanzini, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.660, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Maria Heloisa Ricardo, a partir de 23/01/2024.

Nº 5.661, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Nelci Aparecida de Fabio Cunha, a partir de 07/01/2024.

Nº 5.662, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Osni Aparecido Vieira, a partir de 02/01/2024.

Nº 5.663, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, a partir de 08/01/2024.

Nº 5.664, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Pedro César Volpato, a partir de 15/02/2024.

Nº 5.665, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Rodrigo Eduardo Agostini, a partir de

Nº 5.666, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Almeida Duarte Parra, a partir de 27/12/2023.

Nº 5.667, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias

de Licença-Prêmio a Solange Maria da Silva, a partir de 05/01/2024.

Nº 5.668, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Thais Natalia Zerbinato Lopes, a partir de 25/01/2024.

Nº 5.669, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valkiria Rodrigues Batista Justino, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.670, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valdinei Alexandre Podanosqui, a partir de 12/12/2023.

Nº 5.671, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Aislan Ricardo Rocha Franco, a partir de 26/01/2024.

Nº 5.672, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Carolina Rioto, a partir de 03/01/2024.

 $N^{\circ}$  5.673, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Audenice Maria dos Santos, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.674, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cintia Aparecida Freire, a partir de 18/01/2024.

 $N^{\circ}$  5.675, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Eliana Aparecida dos Santos Stocco, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.676, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Gabriela Bricailo, a partir de 08/12/2023.

Nº 5.677, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a João Geraldo Flores Rodrigues, a partir de 26/01/2024.

 $N^{\circ}$  5.678, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Juliana Marcelino, a partir de 15/01/2024.

Nº 5.679, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Kellen Priscila Faria, a partir de

Nº 5.680, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lisiane Mari Tiburcio, a partir de 15/01/2024.

 $N^{\circ}$  5.681, de 27/11/2023 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Lucia Helena Garcia Mendes, a partir de 05/01/2024.

Nº 5.682, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Regina Carneiro, a partir de 15/01/2024.

 $N^{\circ}$  5.683, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcio Adriano Augusto, a partir de 01/02/2024.

 $N^{\circ}$  5.684, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Helenice Zamboni, a partir de





08/01/2024.

 $N^{\circ}$  5.685, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marli Aparecida Avelino Moreira, a partir de 15/12/2023.

Nº 5.686, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Miriam Simone Domingos Nunes, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.687, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Poliane dos Santos Melo, a partir de 08/01/2024.

 $N^{\circ}$  5.688, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Rita de Cassia Ventura, a partir de

Nº 5.689, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Simone Cristina de Luca, a partir de 02/01/2024.

Nº 5.690, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Simone Silva Venâncio, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.691, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Solange Aparecida Correa de Oliveira, a partir de 12/01/2024.

Nº 5.692, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Elisabete Testa Fiorelli, a partir de 02/01/2024.

Nº 5.693, de 27/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Regina Rett, a partir de

N° 5.694, de 27/11/2023 - Designa Pamela Cristina Lima, Agente Administrativo I, para substituir Maria Lucia Faria Panelli, Diretor Executivo, no período de 03/01/2024 a 22/01/2024.

N° 5.695, de 27/11/2023 - Designa Mariana da Silva, Agente Administrativo I, para substituir Jaqueline Grijo Feitosa, Chefe de Seção Técnica, no período de 10/11/2023 a 09/12/2023.

Nº 5.696, de 27/11/2023 - Cessa, a partir de 10/10/2023, os efeitos da Portaria nº 3.782, de 19/07/2023, que autorizou Patricia Aparecida dos Santos, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor José Nicolau Pirágine.

Nº 5.697, de 27/11/2023 - Autoriza Regina Celia Rodrigues Batista de Souza, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor Doutor Benedicto Montenegro, a partir de 10/10/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 5.698, de 27/11/2023 - Autoriza Andreia Santos Diogo Silva, Merendeira I, a prestar serviços junto à EE Professor José Nicolau Pirágine, a partir de 10/11/2023, e por tempo indeterminado, nos termos da Lei nº 3.849/2004.

Nº 5.699, de 27/11/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008081-PG/2023.

Nº 5.700, de 27/11/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300005700-PG/2023.

Nº 5.701, de 27/11/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300008082-PG/2023.

Nº 5.702, de 27/11/2023 - Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para a apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal de matrícula nº \*\*\*114, conforme consta dos autos do Processo nº 0300003995-PG/2021.

 $N^{\circ}$  5.703, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5305-PG/2019.

Nº 5.704, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 405-PG/2020.

Nº 5.705, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 864-PG/2021.

Nº 5.706, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1899-PG/2021.

Nº 5.707, de 28/11/2023 - Prorroga por 120 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 0300004995-PG/2023.

Nº 5.708, de 28/11/2023 - Reconduz a 1º Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 70-PG/2021.

Nº 5.709, de 28/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1463-PG/2021.

Nº 5.710, de 28/11/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1712-PG/2021.

Nº 5.711, de 28/11/2023 - Reconduz a 1º Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2139-PG/2021.

Nº 5.712, de 28/11/2023 - Reconduz a 1º Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3079-PG/2021.

Nº 5.713, de 28/11/2023 - Reconduz a 1º Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3085-PG/2021.

Nº 5.714, de 29/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Gisele Adriana Claro de Lima, referente ao período de 07/04/2017 a 10/11/2023.





Nº 5.715, de 29/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maria Lucia Soares Snoldo, referente ao período de 09/04/2017 a 11/11/2023.

Nº 5.716, de 29/11/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Sumar Zilda Rodrigues, referente ao período de 05/03/2017 a 07/10/2023.

Nº 5.717, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Garcia de Oliveira Bezerra, a partir de 15/01/2024.

Nº 5.718, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Celia Regina Hernandes, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.719, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Clelia Regina Evangelista Fernandes, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.720, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Daniel Marangon, a partir de 18/12/2023.

Nº 5.721, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edna Dias Vidal Mina, a partir de 15/01/2024.

Nº 5.722, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 20 dias de Licença-Prêmio a Silvana Aparecida Brichi Bauer, a partir de 08/01/2024.

Nº 5.723, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvana Madalena Toledo Benedicto de Oliveira, a partir de 03/01/2024.

Nº 5.724, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Cristina Castilho Marques, a partir de 15/02/2024.

Nº 5.725, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Paula dos Santos, a partir de 16/01/2024.

Nº 5.726, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Cilene Fatima Azevedo de Almeida, a partir de 26/12/2023.

Nº 5.727, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Cristina Pavan, a partir de 18/01/2024.

Nº 5.728, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Marcia Rosana Arantes, a partir de 27/12/2023.

Nº 5.729, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Reginaldo Carvalho Alves, a partir de

Nº 5.730, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 45 dias de Licença-Prêmio a Paulo de Tarso Nunes Chiode, a partir de 05/12/2023.

Nº 5.731, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a Paulo de Tarso Nunes Chiode, a partir de 19/01/2024.

Nº 5.732, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 90 dias

de Licença-Prêmio a Paulo de Tarso Nunes Chiode, a partir de 18/04/2024.

Nº 5.733, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Paulo de Tarso Nunes Chiode, a partir de 17/07/2024.

Nº 5.734, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Denis Fiorelli Campanatti (Dentista II -1º Cargo), a partir de 27/11/2023.

№ 5.735, de 29/11/2023 - Autoriza o gozo de 30 dias de Licença-Prêmio a Denis Fiorelli Campanatti (Dentista I -2º Cargo), a partir de 27/11/2023.

Jahu, 29 de novembro de 2023. Paulo Gabriel Costa Ivo Secretário de Governo

## SEÇÃO II

#### **SECRETARIAS**

#### Secretaria de Governo

Concurso: Inspetor de Alunos I

Edital nº. 002/2022. **Ofício**: nº. 1223/2023

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

A Prefeitura do Município de Jahu CONVOCA os candidatos habilitados no Concurso Público para a classe de Inspetor de Alunos I, a comparecerem em local e data abaixo relacionados, a fim de manifestar interesse pelas vagas oferecidas. Os candidatos deverão comparecer 10 (dez) minutos antes do horário estabelecido neste Edital, munidos de RG e CPF.

Antes do início dos trabalhos a mesa diretora fornecerá orientações aos candidatos sobre os procedimentos a serem observados.

O não comparecimento implicará na **DESISTÊNCIA** do candidato.

#### **ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO**

Data: 06/12/2023

Local: Secretaria de Governo - RH

Endereço: Rua Paissandu, 444 Centro Jahu

#### **CANDIDATOS HABILITADOS**

Horário: 08h00 Inspetor de Alunos I

27º Rosa Gabriela da Silva - RG: 40.XXX.XX2-6 28º Weverton Vitório dos Santos - RG: 49.XXX.XX7-9

> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU Em, 27 de novembro de 2023. **PAULO GABRIEL COSTA IVO** Secretário de Governo





#### Secretaria de Educação

#### Portaria SE nº 061, de 27 de novembro de 2023

Altera as Portarias SE nº 058 e nº 059, de 31 de outubro de 2023.

A Secretária de Educação, tendo em vista o que determina os artigos 109 e 115 da Lei Complementar nº 438/2012, observadas as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 e considerando a necessidade de alterações nas Portarias SE nº 058/2023 e nº 059/2023, resolve:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 18 da Portaria SE nº 058, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. (...)

- § 2ºCompete ao docente removido realizar requisição formal para inserção do tempo de serviço prestado na Unidade Escolar de destino, no Setor de Protocolo da Secretaria de Educação, até às 17h do dia 06/12/2023."
- Art. 2º O item 1 da alínea c do inciso III do artigo 13 da Portaria SE nº 059, de 31 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. (...)

**III.**(...)

**c)** (...)

- 1. Com aulas de Projeto de Vida e de Educação Empreendedora em classes de Anos Finais do Ensino Fundamental aos docentes dos componentes curriculares de Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática que realizaram os cursos oferecidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação do Estado de São Paulo - EFAPE ou Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas -SEBRAE, respectivamente, ou que manifestaram compromisso de realizar esses cursos;"
- Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 27 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Elenira Aparecida Cassola Secretária de Educação

#### PORTARIA SE Nº 062, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a organização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2024.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução SEDUC nº 59/2023 e a Lei Complementar Municipal nº 438/2012, resolve:

- **Artigo 1º.** Fica estabelecido, para a Rede Municipal de Educação Básica de Jahu, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024, de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e a carga horária anual prevista para os diferentes níveis de ensino ofertados.
- § 1º Para a Educação de Jovens e Adultos, modalidade de ensino que adota organização diferenciada, deve-se garantir o mínimo de 100 (cem) dias letivos semestrais.
- § 2º Consideram-se como letivos os dias em que, com a presença de estudantes e professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e/ou outras programações didático-pedagógicas, em ambiente escolar ou não, que visem à aprendizagem dos estudantes.
- § 3º O Calendário Escolar definido por esta Portaria não se aplica às salas da etapa de creche, especificamente para as turmas de Berçário I, Berçário II e Maternal I.
- Artigo 2º. O Calendário Escolar, ora definido, contempla e inclui as seguintes datas e programações:
  - I. O início do ano letivo no dia 15 de fevereiro de 2024;
- II. O encerramento das aulas regulares do primeiro semestre no dia cinco de julho;
- III. O início do segundo semestre letivo no dia 29 de iulho:
- IV. O encerramento das aulas regulares do ano letivo em 13 de dezembro;
- V. Os sábados e feriados letivos em 13 de abril, oito de junho, 15 de agosto, 21 de setembro, nove, 20 e 23 de novembro e sete de dezembro;
- **VI.** As férias docentes nos períodos de dois a 16 de janeiro e de dez a 24 de julho;
- VII. Recesso escolar nos seguintes momentos: de 17 de janeiro a seis de fevereiro, em oito de julho e em dezembro imediatamente após o encerramento do ano letivo;
- **VIII.** As atividades de planejamento, replanejamento e formação continuada dos docentes de sete a nove de fevereiro, em 31 de maio, em 25 e 26 de julho, em 16 de agosto e em 28 de outubro;
- IX. As semanas de Acolhimento a Pais e Alunos compreendidas nos períodos entre 15 e 16 de fevereiro e entre 29 julho e dois de agosto;
- X. As semanas de reuniões dos Conselhos de Classe/Ano/Termo de 15 a 19 de abril, de 24 a 28 de junho, de 23 a 27 de setembro e de dois a seis de dezembro;
- XI. As semanas de Reuniões de Pais e Mestres de 22 a 26 de abril, de primeiro a cinco de julho, de 30 de setembro a quatro de outubro e de nove a 13 de dezembro.
- § 1º. As atividades constantes no inciso VIII não serão computadas como dia ou carga horária letiva e poderão ser canceladas automaticamente caso seja publicado Decreto Municipal que estabeleça o período como ponto facultativo nas repartições públicas.
- § 2º. Nas semanas determinadas no inciso IX deste artigo, compete às Unidades Escolares realizarem atividades de orientação a pais e alunos, sob



responsabilidade dos professores e equipe gestora, acerca da organização do calendário letivo e do funcionamento da instituição de ensino para 2024.

- § 3º. A realização das reuniões constantes nos incisos X e XI deste artigo devem ser realizadas sem interromper a jornada escolar dos alunos, cabendo à Unidade Escolar organizar o melhor dia e horário para sua realização, bem como se atentar aos protocolos de biossegurança para evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas.
- Artigo 3º. As atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos e previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996.

Parágrafo único. O não comparecimento do docente, quando convocado a realizar atividades a que se refere o caput deste artigo, acarretará em ausência.

- **Artigo 4º.** No desenvolvimento das atividades letivas programadas, ocorrendo qualquer alteração, independentemente do motivo, deverá ser providenciada a imediata reposição, tanto em termos de carga horária quanto em número de dias letivos, a fim de atender os mínimos estabelecidos em lei.
- Artigo 5º. É de responsabilidade da equipe gestora, pedagógica e docente das Unidades Escolares municipais fazer cumprir o Calendário Escolar no que tange às atividades, carga horária e dias letivos previstos.

Artigo 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAHU, em 27 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Elenira Aparecida Cassola Secretária de Educação

#### PORTARIA SE Nº 063, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a organização do calendário escolar da Rede Municipal de Ensino, especificamente para as salas da etapa educacional de creche, para o ano letivo de 2024.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e considerando a Lei Federal nº 9.394/1996, a Resolução SEDUC nº 59/2023 e a Lei Complementar Municipal nº 438/2012, resolve:

**Artigo 1º.** Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano letivo de 2024 para as salas da etapa educacional de creche, especificamente para as séries de Berçário I, Berçário II e Maternal I.

Artigo 2º. O Calendário Escolar, ora definido,

contempla e inclui as seguintes datas e programações:

- I. O início do ano letivo no dia 15 de janeiro de 2024;
- II. O encerramento das aulas regulares do primeiro semestre no dia cinco de julho;
- III. O início do segundo semestre letivo no dia dez de julho;
- IV. O encerramento das aulas regulares do ano letivo em 20 de dezembro;
- V. As férias escolares nos períodos de dois a 12 de janeiro e de 23 a 31 de dezembro;
- **VI.** As atividades de planejamento, replanejamento e formação continuada de sete a nove de fevereiro, em 31 de maio, em oito, 25 e 26 de julho, em 16 de agosto e em 14 e 28 de outubro;
- VII. As semanas de Acolhimento a Pais e Alunos compreendidas nos períodos entre 15 a 19 de janeiro para os alunos já matriculados na mesma Unidade Escolar e em 15 e 16 de fevereiro para os novos alunos matriculados.
- VIII. As semanas de Reuniões de Pais e Mestres de 22 a 26 de abril, de primeiro a cinco de julho, de 30 de setembro a quatro de outubro e de nove a 13 de dezembro.
- § 1º. As atividades constantes no inciso VI não serão computadas como dia ou carga horária letiva e poderão ser canceladas automaticamente caso seja publicado Decreto Municipal que estabeleça o período como ponto facultativo nas repartições públicas.
- § 2º. Nas semanas determinadas no inciso VII deste artigo, compete às Unidades Escolares realizarem atividades de orientação a pais e alunos, sob responsabilidade dos profissionais escolares e equipe gestora, acerca da organização do calendário letivo e do funcionamento da instituição de ensino para 2024.
- § 3º. A realização das reuniões constantes no inciso VIII deste artigo devem ser realizadas sem interromper a jornada escolar dos alunos, cabendo à Unidade Escolar organizar o melhor dia e horário para sua realização, bem como se atentar aos protocolos de biossegurança para evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas.
- **Artigo 3º.** É de responsabilidade da equipe gestora e dos profissionais escolares fazer cumprir o Calendário Escolar no que tange às cargas horárias e dias letivos

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IAHU, em 27 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Elenira Aparecida Cassola Secretária de Educação

#### PORTARIA SE № 064, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação de Unidades Escolares com vagas para designação, lotação e atuação de docentes para





### apresentação das propostas para exercer a função de **Professor Coordenador** Pedagógico na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária da Educação do Município de Jahu, no uso das atribuições legais e com fundamento no artigo 18 da Portaria nº 068, de 25 de outubro de 2021, divulga:

- Art. 1º. Nome das Unidades Escolares com vagas para a função de Professor Coordenador Pedagógico, para ampla divulgação junto aos docentes.
- Art. 2º. O cronograma para apresentação das propostas para exercer a função de Professor Coordenador Pedagógico, conforme anexos.
- Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição, ficando revogadas as disposições em contrário.

JAHU, em 29 de novembro de 2023.

#### Profa. Dra. ELENIRA APARECIDA CASSOLA

Secretária de Educação

#### ANEXO 1

VAGA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR		
COORDENADOR PEDAGÓGICO		
CMEI do Bairro da Olaria 02 vagas - Educação Infantil		
CMEI Prof <sup>a</sup> Dilce de Silos	02 vagas – Ensino	
Mayriques	Fundamental	
EMEF Dr. Pádua Salles		
EMEF Profª Lúcia Sampaio		
Galvão		

#### **ANEXO 2**

29/11/2023	Divulgação, no e-mail oficial da	E-mail da
	Unidade Escolar com vaga para	Unidade
	ampla divulgação junto aos	Escolar
	professores.	
04/12 e	Inscrição dos interessados nas	Unidade
05/12/2023	escolas de interesse, de acordo	Escolar
	com a Portaria SE nº 068, de	
	25/10/2021.	
07/12/2023	Apresentação presencial dos	Unidade
	Planos de Trabalho dos docentes	Escolar
	interessados ao Conselho de	
	Escola, de acordo com	
	cronograma estabelecido em	
	cada unidade.	

08/12/2023	Entrega de ofício à Secretaria,	Protocolo da
	acompanhado dos documentos	SME
	constantes na Portaria SE nº 068,	
	quando houver candidato	
	aprovado pelo Conselho de	
	Escola.	
08/12/2023	Entrega de ofício à Secretaria,	Protocolo da
	informando a frustração do	SME
	processo e a existência de vaga	
	de Professor Coordenador	
	Pedagógico na Unidade Escolar.	

#### Secretaria de Gestão Estratégica

O município de Jahu comunica que ocorreu crédito efetivado ao Ente em 30/11/2023, no valor de R\$ 36.459,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), na Agência 0315-8 Conta 0060710115, vinculada ao Convênio MMA nº 917821/2021 - Ministério do Meio Ambiente, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos e serviços de exames para procedimentos em animais de rua em situação de vulnerabilidade/risco-PM Jahu, assinado em 02/12/2021.

#### Secretaria de Economia e Finanças

#### RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATERIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU - PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU, SEÇÃO II -SECRETARIAS - TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023 -PÁGINA 2 DE 11 - TENDO COMO TITULO EXTRATO DE CONTRATO - Referente ao Extrato de Contrato do PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022.

Onde se lê:

" ... Contrato n º 287/2023-EMPRESA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº **90.909.631/0001-10**, no valor total de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Assinatura: 28/11/2023..."

Leia-se:

" ... Contrato n º 287/2023-EMPRESA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob nº **90.909.631/0001-10**, no valor total de R\$ 132.620,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e vinte reais). Assinatura: 28/11/2023..."

Quanto aos demais dizeres veiculados, estes mantémse os mesmos.

Jahu, 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.







# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

# ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

P	2	

	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISTA ATÉ O	REALIZADAS ATÉ O	SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE	A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	662.062.423,00	662.062.423,00	545.013.163,65	521.502.063,37	140.560.359,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	161.222.000,00	161.222.000,00	139.302.195,15	135.799.673,07	25.422.326,93
Contribuições	7.705.000,00	7.705.000,00	6.495.716,92	6.098.061,18	1.606.938,82
Receita Patrimonial	14.140.423,00	14.140.423,00	11.243.786,70	16.134.664,43	-1.994.241,43
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	60.000,00	60.000,00	50.000,00	0,00	60.000,00
Transferências correntes	476.103.000,00	476.103.000,00	385.527.802,50	359.218.421,76	116.884.578,24
Outras Receitas Correntes	2.832.000,00	2.832.000,00	2.393.662,38	4.251.242,93	-1.419.242,93
RECEITAS DE CAPITAL	67.001.577,00	67.001.577,00	54.251.314,00	7.680.035,71	59.321.541,29
Operações de Crédito	35.000.000,00	35.000.000,00	29.166.666,60	3.115.812,67	31.884.187,33
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	470.560,00	-470.560,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	32.001.577,00	32.001.577,00	25.084.647,40	4.093.663,04	27.907.913,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	58.180.000,00	58.180.000,00	0,00	42.683.471,26	15.496.528,74
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	670.884.000,00	670.884.000,00	599.264.477,65	486.498.627,82	184.385.372,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	670.884.000,00	670.884.000,00	599.264.477,65	486.498.627,82	184.385.372,18
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL(V) = (III + IV)	670.884.000,00	670.884.000,00	599.264.477,65	486.498.627,82	184.385.372,18



2 de 2

# **MUNICÍPIO DE JAHU**

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	591.675.534,00	92.047.470,42	683.723.004,42	506.970.347,92	417.669.218,63	398.042.433,37	176.752.656,50	89.301.129,29	19.626.785,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	245.183.316,00	842.586,85	246.025.902,85	179.616.017,87	179.612.410,52	162.179.307,48	66.409.884,98	3.607,35	17.433.103,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	150.000,00	97.135,63	97.135,63	2.450.000,00	52.864,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	343.892.218,00	91.204.883,57	435.097.101,57	327.204.330,05	237.959.672,48	235.765.990,26	107.892.771,52	89.244.657,57	2.193.682,22
DESPESAS DE CAPITAL	78.708.466,00	39.944.008,70	118.652.474,70	54.308.839,26	31.091.925,13	29.913.711,79	64.343.635,44	23.216.914,13	1.178.213,34
INVESTIMENTOS	64.608.466,00	37.413.896,00	102.022.362,00	38.430.726,56	17.779.722,35	16.601.509,01	63.591.635,44	20.651.004,21	1.178.213,34
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	14.100.000,00	2.530.112,70	16.630.112,70	15.878.112,70	13.312.202,78	13.312.202,78	752.000,00	2.565.909,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	670.884.000,00	131.991.479,12	802.875.479,12	561.279.187,18	448.761.143,76	427.956.145,16	241.596.291,94	112.518.043,42	20.804.998,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX) SUPERÁVIT (XI)	670.884.000,00	131.991.479,12	802.875.479,12	561.279.187,18	448.761.143,76 37.737.484,06	427.956.145,16	241.596.291,94	112.518.043,42	20.804.998,60
TOTAL(XII) = (X + XI)	670.884.000,00	131.991.479,12	802.875.479,12	561.279.187,18	486.498.627,82	427.956.145,16	241.596.291,94	112.518.043,42	20.804.998,60



R\$ 1



# **MUNICÍPIO DE JAHU** RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

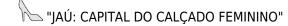
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	.S	SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A OUT	%	A EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A OUT	%	A LIQUIDAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	671.684.841,00	803.676.320,12	59.408.665,55	561.279.187,18	100,00	242.397.132,94	92.429.451,94	448.761.143,76	100,00	112.518.043,42	0,00
Legislativa	9.271.500,00	9.271.500,00	0,00	4.855.888,97	0,87	4.415.611,03	0,00	4.569.992,32	1,02	285.896,65	0,00
Administração Geral	9.271.500,00	9.271.500,00	0,00	4.855.888,97	0,87	4.415.611,03	0,00	4.569.992,32	1,02	285.896,65	0,00
Essencial à Justiça	6.156.566,00	6.556.566,00	1.112.911,50	5.994.740,21	1,07	561.825,79	1.180.317,98	5.722.763,26	1,28	271.976,95	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	6.156.566,00	6.556.566,00	1.112.911,50	5.994.740,21	1,07	561.825,79	1.180.317,98	5.722.763,26	1,28	271.976,95	0,00
Administração	77.538.994,00	78.433.400,66	5.863.284,23	55.097.824,66	9,82	23.335.576,00	9.765.375,49	47.923.552,34	10,68	7.174.272,32	0,00
Planejamento e Orçamento	1.828.392,00	1.931.526,97	172.857,38	987.280,03	0,18	944.246,94	167.996,72	891.578,38	0,20	95.701,65	0,00
Administração Geral	42.233.866,00	46.384.681,27	4.394.574,88	30.050.338,28	5,35	16.334.342,99	5.456.478,01	26.758.517,21	5,96	3.291.821,07	0,00
Administração Financeira	28.239.517,00	24.844.838,45	1.142.477,96	22.784.913,81	4,06	2.059.924,64	3.986.759,38	19.076.207,88	4,25	3.708.705,93	0,00
Normatização e Fiscalização	3.894.486,00	3.894.486,00	79.368,57	847.114,67	0,15	3.047.371,33	77.732,81	788.552,65	0,18	58.562,02	0,00
Comunicação Social	541.629,00	541.629,00	74.005,44	378.177,87	0,07	163.451,13	76.408,57	358.696,22	0,08	19.481,65	0,00
Infra-Estrutura Urbana	801.104,00	836.238,97	0,00	50.000,00	0,01	786.238,97	0,00	50.000,00	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	1.757.676,00	1.359.878,67	123.304,15	915.936,46	0,16	443.942,21	126.717,22	673.020,20	0,15	242.916,26	0,00
Policiamento	883.000,00	985.202,67	122.449,64	785.793,89	0,14	199.408,78	103.606,51	552.940,83	0,12	232.853,06	0,00
Defesa Civil	874.676,00	374.676,00	854,51	130.142,57	0,02	244.533,43	23.110,71	120.079,37	0,03	10.063,20	0,00
Assistência Social	23.404.113,00	30.766.822,17	3.531.081,41	21.244.383,56	3,78	9.522.438,61	4.247.044,39	17.828.325,25	3,97	3.416.058,31	0,00
Administração Geral	12.070.357,00	14.270.283,80	2.336.519,98	10.802.720,69	1,92	3.467.563,11	2.485.399,19	9.539.851,07	2,13	1.262.869,62	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	90.000,00	90.000,00	6.001,38	6.001,38	0,00	83.998,62	5.987,82	5.987,82	0,00	13,56	0,00
Assistência Comunitária	11.243.756,00	16.406.538,37	1.188.560,05	10.435.661,49	1,86	5.970.876,88	1.755.657,38	8.282.486,36	1,85	2.153.175,13	0,00
Saúde	194.005.076,00	221.337.260,52	20.969.474,20	174.991.118,80	31,18	46.346.141,72	33.094.164,47	143.922.442,58	32,07	31.068.676,22	0,00
Atenção Básica	80.140.419,00	87.753.569,01	11.571.783,08	62.742.368,36	11,18	25.011.200,65	11.529.246,55	56.265.051,93	12,54	6.477.316,43	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	96.816.666,00	113.986.245,35	7.437.384,41	99.652.783,84	17,75	14.333.461,51	19.659.505,30	76.861.420,53	17,13	22.791.363,31	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.866.000,00	10.131.359,96	928.507,52	6.947.164,65	1,24	3.184.195,31	710.082,11	5.419.628,08	1,21	1.527.536,57	0,00
Vigilância Sanitária	1.608.809,00	2.028.541,49	217.947,87	1.098.044,48	0,20	930.497,01	217.736,28	1.053.833,22	0,23	44.211,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.573.182,00	7.437.544,71	813.851,32	4.550.757,47	0,81	2.886.787,24	977.594,23	4.322.508,82	0,96	228.248,65	0,00
Trabalho	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	181.953.841,00	220.050.814,72	14.748.796,58	154.343.870,09	27,50	65.706.944,63	25.328.621,84	134.295.016,89	29,93	20.048.853,20	0,00
Administração Geral	7.651.598,00	8.845.620,78	1.263.998,24	7.017.808,54	1,25	1.827.812,24	1.195.362,73	6.406.200,05	1,43	611.608,49	0,00
Alimentação e Nutrição	17.034.072,00	19.813.130,58	88.831,18	14.411.346,80	2,57	5.401.783,78	2.097.656,75	9.603.700,18	2,14	4.807.646,62	0,00
Ensino Fundamental	83.954.857,00	100.911.979,01	7.239.310,16	69.900.206,46	12,45	31.011.772,55	11.687.217,92	64.584.445,94	14,39	5.315.760,52	0,00
Ensino Médio	1.212.000,00	1.212.000,00	0,00	1.209.527,09	0,22	2.472,91	184.046,24	1.004.527,31	0,22	204.999,78	0,00
Educação Infantil	66.873.314,00	83.510.084,35	6.096.657,00	57.478.961,50	10,24	26.031.122,85	9.214.480,31	49.396.047,17	11,01	8.082.914,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	5.078.000,00	5.608.000,00	60.000,00	4.326.019,70	0,77	1.281.980,30	949.857,89	3.300.096,24	0,74	1.025.923,46	0,00
Cultura	9.751.568,00	12.882.541,02	541.400,49	6.522.914,03	1,16	6.359.626,99	680.524,45	5.507.040,29	1,23	1.015.873,74	0,00
Difusão Cultural	9.751.568,00	12.882.541,02	541.400,49	6.522.914,03	1,16	6.359.626,99	680.524,45	5.507.040,29	1,23	1.015.873,74	0,00







# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA -	BIMESTRE	JAN A OUT	%	A EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A OUT	%	A LIQUIDAR	PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	PROCESSADOS (f)
Urbanismo	67.701.223,00	70.852.388,81	7.167.768,84	44.761.986,89	7,97	26.090.401,92	5.680.272,29	29.535.251,35	6,58	15.226.735,54	0,00
Administração Geral	36.052.900,00	43.828.977,68	5.991.271,54	32.170.818,13	5,73	11.658.159,55	5.004.217,29	24.335.157,70	5,42	7.835.660,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	31.648.323,00	27.023.411,13	1.176.497,30	12.591.168,76	2,24	14.432.242,37	676.055,00	5.200.093,65	1,16	7.391.075,11	0,00
Habitação	7.582.280,00	8.131.402,00	842.275,85	4.644.973,74	0,83	3.486.428,26	839.514,18	4.346.000,21	0,97	298.973,53	0,00
Habitação Urbana	7.582.280,00	8.131.402,00	842.275,85	4.644.973,74	0,83	3.486.428,26	839.514,18	4.346.000,21	0,97	298.973,53	0,00
Gestão Ambiental	28.883.319,00	32.364.119,09	-831.001,27	23.481.406,40	4,18	8.882.712,69	4.025.971,04	19.110.380,99	4,26	4.371.025,41	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	28.883.319,00	32.364.119,09	-831.001,27	23.481.406,40	4,18	8.882.712,69	4.025.971,04	19.110.380,99	4,26	4.371.025,41	0,00
Agricultura	2.562.808,00	3.895.963,52	402.250,72	3.130.089,13	0,56	765.874,39	510.891,10	2.148.967,97	0,48	981.121,16	0,00
Administração Geral	2.562.808,00	3.895.963,52	402.250,72	3.130.089,13	0,56	765.874,39	510.891,10	2.148.967,97	0,48	981.121,16	0,00
Comércio e Serviços	3.963.540,00	3.956.176,67	418.383,23	2.038.277,44	0,36	1.917.899,23	329.701,25	1.673.416,33	0,37	364.861,11	0,00
Promoção Comercial	3.963.540,00	3.956.176,67	418.383,23	2.038.277,44	0,36	1.917.899,23	329.701,25	1.673.416,33	0,37	364.861,11	0,00
Comunicações	2.534.439,00	2.534.439,00	51.877,14	515.785,54	0,09	2.018.653,46	64.907,54	458.401,37	0,10	57.384,17	0,00
Comunicação Social	2.534.439,00	2.534.439,00	51.877,14	515.785,54	0,09	2.018.653,46	64.907,54	458.401,37	0,10	57.384,17	0,00
Energia	0,00	33.489.827,91	0,00	25.545.307,69	4,55	7.944.520,22	1.043.779,17	7.183.239,16	1,60	18.362.068,53	0,00
Energia Elétrica	0,00	33.489.827,91	0,00	25.545.307,69	4,55	7.944.520,22	1.043.779,17	7.183.239,16	1,60	18.362.068,53	0,00
Desporto e Lazer	9.489.428,00	18.884.636,66	3.114.070,42	13.175.674,68	2,35	5.708.961,98	1.945.197,76	6.596.755,33	1,47	6.578.919,35	0,00
Desporto Comunitário	9.489.428,00	18.884.636,66	3.114.070,42	13.175.674,68	2,35	5.708.961,98	1.945.197,76	6.596.755,33	1,47	6.578.919,35	0,00
Encargos Especiais	19.628.470,00	23.408.582,70	1.352.788,06	20.019.008,89	3,57	3.389.573,81	3.566.451,77	17.266.577,92	3,85	2.752.430,97	0,00
Serviço da Dívida Interna	19.628.470,00	23.408.582,70	1.352.788,06	20.019.008,89	3,57	3.389.573,81	3.566.451,77	17.266.577,92	3,85	2.752.430,97	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	813.159,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	813.159,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	813.159,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	813.159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	672.498.000,00	804.489.479,12	59.408.665,55	561.279.187,18	100,00	243.210.291,94	92.429.451,94	448.761.143,76	100,00	112.518.043,42	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:



<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

<sup>.</sup> b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOV/2022 A OUT/2023

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

Ano XVII | Nº 1133 | Página 17 de 40

		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	
ESPECIFICAÇÃO	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	TOTAL (CLTIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.276.694,78	52.979.166,30	57.390.677,51	45.888.831,85	52.438.160,24	44.739.122,01	72.594.214,94	45.200.068,53	59.425.394,10	48.727.587,95	45.006.079,74	50.091.926,50	637.757.924,45
Receita Tributária	9.040.532,97	11.199.511,82	6.394.412,04	6.370.074,53	16.384.538,67	13.993.556,71	24.562.226,51	12.723.205,56	21.303.754,10	13.076.037,50	11.236.798,01	9.755.069,44	156.039.717,86
Receita de Contribuições	543.467,22	567.882,84	551.740,47	577.118,81	584.870,80	675.074,62	733.816,76	617.052,28	657.398,85	578.510,36	567.637,50	554.840,73	7.209.411,24
Receita Patrimonial	1.441.210,48	1.688.145,10	1.409.732,08	1.247.976,55	1.639.833,04	1.533.240,48	1.898.533,97	1.718.536,82	2.193.576,25	1.522.497,81	1.437.020,84	1.533.716,59	19.264.020,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	51.965.598,97	39.131.513,56	48.621.079,29	37.438.061,55	33.481.281,61	27.957.157,12	45.012.556,81	29.778.381,72	34.829.811,41	32.876.223,57	31.343.190,91	37.880.677,77	450.315.534,29
Outras Transferências Correntes	285.885,14	392.112,98	413.713,63	255.600,41	347.636,12	580.093,08	387.080,89	362.892,15	440.853,49	674.318,71	421.432,48	367.621,97	4.929.241,05
DEDUÇÕES (II)	4.145.177,80	4.865.759,21	7.270.629,59	5.320.739,32	4.566.958,35	3.979.120,33	5.395.049,04	3.877.780,32	3.922.638,82	4.029.917,11	3.778.243,27	4.352.371,11	55.504.384,27
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.895.505,80	4.109.471,21	6.861.801,59	5.078.567,32	4.074.802,35	3.627.580,33	5.038.649,04	3.505.540,32	3.521.358,82	3.625.997,11	3.387.523,27	3.961.651,11	50.688.448,27
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	249.672,00	756.288,00	408.828,00	242.172,00	492.156,00	351.540,00	356.400,00	372.240,00	401.280,00	403.920,00	390.720,00	390.720,00	4.815.936,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	59.131.516,98	48.113.407,09	50.120.047,92	40.568.092,53	47.871.201,89	40.760.001,68	67.199.165,90	41.322.288,21	55.502.755,28	44.697.670,84	41.227.836,47	45.739.555,39	582.253.540,18
(-) Transferēncias obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	4.197,37	4.653,26	4.684,44	3.865,72	5.350,11	8.224,74	9.596,92	9.208,35	310.442,35	11.694,07	210.038,44	661.258,08	1.243.213,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO V) = (III - IV)	59.127.319,61	48.108.753,83	50.115.363,48	40.564.226,81	47.865.851,78	40.751.776,94	67.189.568,98	41.313.079,86	55.192.312,93	44.685.976,77	41.017.798,03	45.078.297,31	581.010.326,33
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	59.127.319,61	48.108.753,83	50.115.363,48	40.564.226,81	47.865.851,78	40.751.776,94	67.189.568,98	41.313.079,86	55.192.312,93	44.685.976,77	41.017.798,03	43.578.297,31	579.510.326,33



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

## DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro 1 de 2

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00





2 de 2

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

## DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1°, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	35.000.000,00	3.115.812,67	31.884.187,33
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	118.672.474,70	54.308.839,26	64.363.635,44
Investimentos	102.042.362,00	38.430.726,56	63.611.635,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.630.112,70	15.878.112,70	752.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	118.672.474,70	54.308.839,26	64.363.635,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	83.672.474,70 <(d - a)>	51.193.026,59 <(e - b)>	32.479.448,11 <(f - c)>



Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.



#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	652.386.000,00	652.386.000,00	505.641.642,43
Receita Tributária	161.222.000,00	161.222.000,00	135.799.673,07
Receita de Contribuição	7.705.000,00	7.705.000,00	6.098.061,18
Receita Previdenciária	0,00	0,00	123.886,90
Outras Contribuições	7.705.000,00	7.705.000,00	5.974.174,28
Receita Patrimonial Líquida	4.464.000,00	4.464.000,00	274.243,49
Receita Patrimonial	14.140.423,00	14.140.423,00	16.134.664,43
(-) Aplicações Financeiras	9.676.423,00	9.676.423,00	15.860.420,94
Transferências Correntes	476.103.000,00	476.103.000,00	359.218.421,76
Demais Receitas Correntes	2.892.000,00	2.892.000,00	4.251.242,93
Diversas Receitas Correntes	2.892.000,00	2.892.000,00	4.251.242,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	67.001.577,00	67.001.577,00	7.680.035,71
Operações de Crédito (III)	35.000.000,00	35.000.000,00	3.115.812,67
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	470.560,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	470.560,00
Transferências de Capital	32.001.577,00	32.001.577,00	4.093.663,04
Convênios	30.251.577,00	30.251.577,00	3.743.663,04
Outras Transferências de Capital	1.750.000,00	1.750.000,00	350.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	32.001.577,00	32.001.577,00	4.564.223,04
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	58.180.000,00	58.180.000,00	42.683.471,26
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	626.207.577,00	626.207.577,00	467.522.394,21

	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS FISCAIS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	591.675.534,00	683.723.004,42	417.669.218,63
Pessoal e Encargos Sociais	245.183.316,00	246.025.902,85	179.612.410,52
Juros e Encargos da Dívida (XI)	2.600.000,00	2.600.000,00	97.135,63
Outras Despesas Correntes	343.892.218,00	435.097.101,57	237.959.672,48
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = ( X - XI)	589.075.534,00	681.123.004,42	417.572.083,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	78.708.466,00	118.652.474,70	31.091.925,13
Investimentos	64.608.466,00	102.022.362,00	17.779.722,35
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	14.100.000,00	16.630.112,70	13.312.202,78
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	64.608.466,00	102.022.362,00	17.779.722,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	500.000,00	500.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	654.184.000,00	783.645.366,42	435.351.805,35
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-27.976.423.00	-157.437.789.42	32.170.588.86





#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO Jan a Out/2023 -27.976.423,00 Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

ESPECIFICAÇÃO		Em 31/Dez/2022 (a)	Jul a Ago/2023	Set a Out/2023
		(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	<u> </u>	75.964.504,66	67.388.922,80	68.755.069,00
DEDUÇÕES (II)		155.420.905,96	200.342.061,09	210.382.350,30
Ativo Disponível		169.127.552,02	205.604.187,70	212.607.275,64
Haveres Financeiros		5.144.383,41	8.651.942,68	9.184.996,21
(-) Restos a Pagar Processados		14.830.580,91	8.171.143,32	8.170.263,32
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados		4.020.448,56	5.742.925,97	3.239.658,23
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		-79.456.401,30	-132.953.138,29	-141.627.281,30
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		54.300.647,33	46.652.647,33	46.602.647,33
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)		-133.757.048,63	-179.605.785,62	-188.229.928,63

	PERÍODO	DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Out/2023 (b)
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-8.624.143,01	-54.472.880,00

Ξ		
	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR

Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-10.866.800,00





#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

1 de 1

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO    Exercicios   Deministrative   Pagos   Cancelados   Pagos   Pagos   Cancelados   Pagos   Pagos   Pagos   Cancelados   Pagos   P
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)   7.840.506.26   6.990.074.65   6.624.671.18   161.215.10   8.044.694.63   0.00   0.0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) 7.840.506,26 6.990.074,65 6.624.671,18 161.215,10 8.044.694,63 0.00 8.435.074,75 6.856.055,71 6.855.22,71 318.522,71 1.345,07 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)  7.840.506.26 6.990.074.65 6.624.671,18 161.215.10 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00
01         CAMARA MUNICIPAL         0,00         213.023,19         213.023,19         0,00         0,00         0,00         319.867,78         318.522,71         318.522,71         1.345,07         0,00         0,00           010         CAMARA MUNICIPAL         9,00         213.023,19         213.023,19         0,00         0,00         0,00         319.867,78         318.522,71         318.522,71         1.345,07         0,00         0,00           020         PODER EXECUTIVO         7.840.506,26         6.767.281,27         6.401.877,80         161.215,10         8.044.694,63         0,00         8.11.857,78         6.534.052,61         60.29,14         1.517.51,03         9.562.206,66           0202         GABINETE DO PREFEITO         1.680,93         76.904,68         76.904,68         76.904,68         0,00         1.680,93         0,00         2.150,00         2.150,00         0.01         59.904,44         43.721,06         66.899,57           0208         SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS         2.084,67         752.946,95         570.686,73         161.166,38         23.178,51         0,00         23.897,33         101.081,93         101.081,93         59.094,34         43.721,06         66.899,57           0213         SECRETARIA DE ECONOMICO         3.13
O101   CAMARA MUNICIPAL   O,00   213.023,19   213.023,19   O,00   O,00   O,00   319.867,78   318.522,71   318.522,71   1.345,07   O,00   O,0
02         PODER EXECUTIVO         7.840,506,26         6.767.281,27         6.401.877.80         161.215,10         8.044.694,63         0,00         8.111.857,78         6.534.183,81         6.534.052,61         60.293,14         1.517.512,03         9.562.206,66           0202         GABINETE DO PREFEITO         1.680,93         76.904,68         0.00         1.680,93         0,00         3.108,46         2.150,00         2.150,00         0.00         958,46         2.639,39           0206         SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS         2.084,67         752.946,95         570.686,73         161.166,38         23.178,51         0,00         203.897,33         101.081,93         59.094,04         43.721,06         66.899,70,60           0208         SECRETARIA DE EDUCACAO         11.411,54         1.644.382,94         0,00         31.419,21         0,00         2.3897,33         101.081,93         59.094,4         43.721,06         66.899,70,60           0213         SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE         424.353,30         3.347.180,66         3.205,268,09         48,72         566.217,15         0,00         2.989,474,49         2.611.013,00         1.198,80         377.262,69         943.479,84           0217         SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE         7.342,494,27         320.953,08
0202         GABINETE DO PREFEITO         1.680,93         76.904,68         76.904,68         0.00         1.680,93         0.00         3.108,46         2.150,00         2.150,00         0.00         958,46         2.639,39           0206         SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS         2.084,67         752.946,95         570.686,73         161.166,38         23.178,51         0.00         203.897,33         101.081,93         59.094,34         43.721,06         66.899,57           0208         SECRETARIA DE EDUCACAO         11.411,54         1.664.390,61         1.644.382,94         0.00         31.419,21         0.00         1.350.682,27         532.730,88         532.730,88         0.00         817.951,39         89.370,60           0213         SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE         424.353,30         3.347.180,66         3.205.268,09         48,72         566.217,15         0.00         2.989.474,49         2.611.013,00         1.918,80         377.262,69         943.479,84           0217         SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE         7.342.494,27         320.953,08         320.953,08         0.00         7.342.494,27         0.00         1.258.325,30         1.258.325,30         0.00         76.773,23         7.419.267,50           0218         SEC. DE HABITACAO E PLANEI. URBANISTICO <td< td=""></td<>
0206         SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANCAS         2.084,67         752.946,95         570.686,73         161.166,38         23.178,51         0.00         203.897,33         101.081,93         59.094,34         43.721,06         66.899,57           0208         SECRETARIA DE EDUCACAO         11.411,54         1.664.390,61         1.644.382,94         0.00         31.419,21         0.00         1.350.682,27         532.730,88         0.00         817.951,39         849.370,60           0213         SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE         424.353,30         3.347.180,66         3.205.268,09         48,72         566.217,15         0.00         2.989.474,49         2.611.033,00         2.611.013,00         1.198,80         377.262,69         943.479,84           0218         SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE         7.342.494,27         320.953,08         30.953,08         0.00         7.342.494,27         0,00         132.608,53         1.258.325,30         1.258.325,30         0.00         76.773,26         943.479,84           0218         SEC. DE HABITACAO E PLANEJ URBANISTICO         55,12         1.776,40         1.776,40         0.00         55,12         0.00         19.449,61         0.00         198.507,57         189.086,35         189.086,35         0.00         105.913,90         105.913,90 <t< td=""></t<>
0208         SECRETARIA DE EDUCACAO         11.411,54         1.644.380,61         1.644.382,94         0,00         31.419,21         0,00         1.350.682,27         532.730,88         532.730,88         0,00         817.951,39         849.370,60           0213         SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE         424.353,30         3.347.180,66         3.205.268,09         48,72         566.217,15         0,00         2.989.474,49         2.611.033,00         2.611.013,00         1.198,80         377.262,69         943.479,84           0217         SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE         7.342.494,27         320.953,08         0,00         7.342.494,27         0,00         1.355.088,53         1.258.325,30         0,00         76.773,26         7419.267,50           0218         SEC. DE HABITACAO E PLANEJ. URBANISTICO         55,12         1.776,40         1.776,40         0,00         55,12         0,00         19.449,61         0,00         198.507,57         189.086,35         189.086,35         0,00         105.917,96         10.287,813         19.00         19.507,57         189.086,35         189.086,35         0,00         9.41,22         28.870,83         0.22         189.086,35         189.086,35         189.086,35         189.086,35         189.086,35         189.086,35         189.086,35         189.086,35
0213         SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE         424.353,30         3.347.180,66         3.205.268,09         48,72         566.217,15         0,00         2.989.474,49         2.611.033,00         2.611.013,00         1.198,80         377.262,69         943.479,84           0217         SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE         7.342.494,27         320.953,08         320.953,08         320.953,08         0,00         7.342.494,27         0,00         1.355.098,53         1.258.325,30         0.00         76.773,23         7.419.267,50           0218         SEC. DE HABITACAO E PLANEI, URBANISTICO         55,12         1.776,40         0,00         55,12         0,00         198.507,57         189.086,35         189.086,35         0,00         9.421,22         28.708,08           0226         SECRETARIA DE GOVERNO         2.064,96         77.164,97         59.780,32         0,00         194.49,61         0,00         198.507,57         189.086,35         189.086,35         0,00         9.421,22         28.708,08           0226         SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL         0,00         104.908,81         102.432,14         0,00         2.476,67         0,00         60.160,48         33.235,80         33.235,80         0,00         26.924,68         29.401,35           0227
0217         SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE         7.342.494,27         320.953,08         320.953,08         0,00         7.342.494,27         0,00         1.335.098,53         1.258.325,30         1.258.325,30         0,00         76.773,23         7.419.267,50           0218         SEC. DE HABITACAO E PLANEI. URBANISTICO         55,12         1.776,40         1.776,40         0,00         55,12         0,00         132.607,42         26.689,46         26.689,46         0,00         105.917,98           0223         SECRETARIA DE GOVERNO         2.064,96         77.164,97         59.780,32         0,00         19.449,61         0,00         198.507,57         189.086,35         189.086,35         0,00         9.421,22         28.870,83           0226         SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL         0,00         104.908,81         102.432,14         0,00         24.76,67         0,00         60.16,48         33.235,80         33.235,80         0,00         26.924,68         29.401,58           0227         SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA         26.457,39         67.439,25         67.379,84         0,00         26.516,80         0,00         1.166,123,55         1.146,523,55         0,00         22.668,20         49.185,00           0228         PROJETOS         23.688,51
0218         SEC. DE HABITACAO E PLANEI. URBANISTICO         55,12         1.776,40         0.00         55,12         0.00         132,607,42         26,689,46         26,689,46         0.00         105,917,96         105,973,08           0223         SECRETARIA DE GOVERNO         2.064,96         77.164,97         59,780,32         0,00         19,449,61         0,00         198,507,57         189,086,35         189,086,35         0,00         9.421,22         28,870,83           0226         SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL         0,00         104,908,81         102,432,14         0,00         2,476,67         0,00         60,160,48         33,235,80         33,235,80         0,00         26,924,68         29,401,35           0227         SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA         26,457,39         67,439,25         67,379,84         0,00         26,516,80         0,00         1,165,23,55         1,146,523,55         0,00         22,688,70         49,185,00           0228         PROJETOS         23,688,51         86,328,00         86,328,00         0,00         23,688,51         0,00         29,952,64         29,515,94         0,00         2,500,00         25,808,98           0229         SECRETARIA DE AGRICULTURA         1,604,34         92,024,40         92,024,40
0223         SECRETARIA DE GOVERNO         2.064,96         77.164,97         59.780,32         0.00         19.449,61         0.00         198.507,57         189.086,35         189.086,35         189.086,35         0.00         9.421,22         28.870,83           0226         SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL         0.00         104.908,81         102.432,14         0.00         2.476,67         0.00         60.160,48         33.235,80         33.235,80         0.00         26.924,68         29.401,35           0227         SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA         26.457,39         67.439,25         67.379,84         0.00         26.516,80         0.00         1.166,191,75         1.146,523,55         1.146,523,55         0.00         22.668,20         49.185,00           0228         PROJETOS         2.688,51         86.328,00         86.328,00         0.00         2.3688,51         0,00         2.678,27         178,27         178,27         0,00         2.500,00         2.518,94           0229         SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO         0,00         10.357,68         10.225,40         0,00         1832,28         0,00         29.952,64         29.515,94         29.515,94         0,00         436,70         26.188,91           0230         SECRETAR
0226         SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESEN SOCIAL         0,00         104.908,81         102.432,14         0,00         2.476,67         0,00         60.160,48         33.235,80         33.235,80         33.235,80         0,00         26.924,68         29.401,35           0227         SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA         26.457,39         67.439,25         67.379,84         0,00         26.516,80         0,00         1.169.191,75         1.146.523,55         1.146.523,55         0,00         22.668,20         49.185,00           0228         PROJETOS         3.888,51         86.328,00         86.328,00         0,00         23.688,51         0,00         2.678,27         178,27         178,27         0,00         2.500,00         26.188,51           0229         SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO         0,00         10.575,68         10.225,40         0,00         132,28         0,00         29.952,64         29.515,94         29.515,94         0,00         436,70         568,51           0230         SECRETARIA DE AGRICULTURA         1.604,34         92.024,40         92.024,40         0,00         1.604,34         0,00         19.836,28         19.021,18         19.021,18         0,00         815,10         2.419,44
0227         SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA         26.457,39         67.439,25         67.379,84         0,00         26.516,80         0,00         1.169,191,75         1.146,523,55         1.146,523,55         0,00         22.668,20         49.185,00           0228         PROJETOS         23.688,51         86.328,00         86.328,00         0,00         23.688,51         0,00         26.518,51         0.00         2.678,27         178,27         178,27         0,00         2.500,00         26.188,51           0229         SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO         0,00         10.357,68         10.225,40         0,00         132,28         0,00         29.952,64         29.515,94         29.515,94         0,00         436,70         568,98           0230         SECRETARIA DE AGRICULTURA         1.604,34         92.024,40         92.024,40         0,00         1.604,34         0,00         19.836,28         19.021,18         19.021,18         0,00         815,10         2.419,44
0228       PROJETOS       23.688,51       86.328,00       86.328,00       0,00       23.688,51       0,00       26.88,51       17.27       178,27       178,27       178,27       0,00       2.500,00       26.188,51         0229       SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO       0,00       10.357,68       10.225,40       0,00       132,28       0,00       29.952,64       29.515,94       29.515,94       0,00       436,70       568,98         0230       SECRETARIA DE AGRICULTURA       1.604,34       92.024,40       92.024,40       0,00       1.604,34       0,00       19.836,28       19.021,18       19.021,18       0,00       815,10       2.419,44
0229         SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO         0,00         10.357,68         10.225,40         0,00         132,28         0,00         29.952,64         29.515,94         29.515,94         0,00         436,70         568,98           0230         SECRETARIA DE AGRICULTURA         1.604,34         92.024,40         92.024,40         0,00         1.604,34         0,00         19.836,28         19.021,18         19.021,18         0,00         815,10         2.419,44
0230 SECRETARIA DE AGRICULTURA 1.604,34 92.024,40 92.024,40 0,00 1.604,34 0,00 19.836,28 19.021,18 19.021,18 0,00 815,10 2.419,44
0.231 SECRETADIA DE CUI TUDA E TUDISMO 0.00 55.120.15 55.120.15 0.00 0.00 104.277.71 186.242.62 0.00 0.025.00 0.025.00
0231 SECRETARIA DE COLTORA E L'URISMO 0,00 33.127,13 33.127,13 0,00 0,00 174.377,71 100.342,03 100.342,03 0,00 6.033,06 6.033,06
0232 SECRETARIA DE ESPORTES 459,04 47.395,41 46.225,41 0,00 1.629,04 0,00 380.378,99 378.088,13 378.088,13 0,00 2.290,86 3.919,90
0233 SECRETARIA DAS ADMINISTRACOES REGIONAIS 3.943,29 5.215,15 5.215,15 0,00 3.943,29 0,00 5.314,96 4.698,99 4.587,79 0,00 727,17 4.670,46
0234 SECRETARIA PROTECAO E DIREITO ANIMAIS 0,00 26.557,80 26.557,80 0,00 0,00 0,00 8.181,60 6.888,40 6.888,40 0,00 1.293,20 1.293,20
0236 SECRETARIA DE COMUNICACAO 208,90 4.950,00 4.950,00 0,00 208,90 0,00 5.900,00 5.900,00 5.900,00 0,00 208,90
0237 SECRETARIA DE JUSTICA E DEFESA DA CIDADA 0,00 17.004,32 17.004,32 0,00 0,00 0,00 21.112,23 1.298,00 1.298,00 0,00 19.814,23 19.814,23
0238 SECRETARIA POLITICAS PUBL PARA MULHERES 0,00 5.665,30 5.665,30 0,00 0,00 0,00 0,80 0,00 0,00 0,00 0
0239 SECRETARIA DE TRANSPARENCIA PUBLICA 0,00 330,60 330,60 0,00 0,00 0,00 0,00
0240 SECRETARIA DE GESTAO ESTRATEGICA 0,00 2.658,05 2.658,05 0,00 0,00 1.396,00 1.396,00 1.396,00 0,00 0,00 0,00
05 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJA 0,00 9.770,19 9.770,19 0,00 0,00 0,00 3.349,19 3.349,19 0,00 0,00 0,00
0501 AGENCIA REGULADORIA DO MUNICIPIO - SAEMJ 0,00 9.770,19 9.770,19 0,00 0,00 0,00 3.349,19 3.349,19 3.349,19 0,00 0,00 0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 865,87 0,00 0,00 0,00 865,87 865,87
$01  CAMARA \ MUNICIPAL \qquad \qquad 0,00 \qquad 0$
02 PODER EXECUTIVO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
05 AGENCIA REGULADORA DO MUNICIPIO - SAEMJA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,
$ TOTAL \ (III) = (I+II) \\ 7.840.506.26  6.990.074.65  6.624.671.18  161.215.10  8.044.694.63  0.00  8.435.940.62  6.856.055.71  6.855.924.51  61.638.21  1.518.377.90  9.563.072.53 \\ 1.518.377.90  9.563.072.53  0.00  8.435.940.62  6.856.055.71  6.855.924.51  0.00  8.435.940.62  0.00$



Página 1 de 5



# **MUNICÍPIO DE JAHU**

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

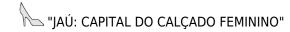
# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITA RESULTANTE DE EVIFOSTOS	(a)	JAN A OUT				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	134.443.000,00	113.226.103,70				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	67.300.000,00	59.830.211,09				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.004.000,00	10.345.568,24				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	40.818.000,00	32.226.083,79				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.321.000,00	10.824.240,58				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	303.900.000,00	219.223.279,03				
2.1- Cota-Parte FPM	139.000.000,00	93.438.256,87				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	126.000.000,00	87.523.902,68				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	13.000.000,00	5.914.354,19				
2.2- Cota-Parte ICMS	122.000.000,00	83.906.187,93				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	477.880,54				
2.4- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.420.192,76				
2.5- Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	39.980.760,93				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00				
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	438.343.000,00	332.449.382,73				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	58.180.000,00	42.683.471,26				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	51.405.750,00	40.450.560,71				

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	JAN A OUT	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	83.000.000,00	59.951.330,00	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.000.000,00	59.951.330,00	
6.1.1- Principal	82.500.000,00	59.403.241,73	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	548.088,27	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	
6.4.1- Principal	0,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.320.000,00	16.719.770,47	





#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 5.628.586,66 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 5.628.586,66 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)65.579.916,66 INSCRITAS EM DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS PAGAS DOTAÇÃO RESTOS A PAGAR DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB ATUALIZADA JAN A OUT JAN A OUT JAN A OUT NÃO PROCESSADOS (c) (d) 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 88.628.050,11 66.872.162,53 66.712.162,53 59.588.266,30 0,00 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 54.927.396.33 72,595,259,00 54.927.396.33 49.190.005,70 0.00 10.1.1- Educação Infantil 26.764.044,00 20.054.936.12 20.054.936.12 17.964.709,43 0,00 10.1.2- Ensino Fundamental 34.872.460,21 34.872.460,21 31.225.296,27 45.831.215,00 0,00

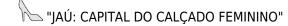
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 10.1.4- Educação Especial 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 10.1.5- Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 16.032.791,11 11.944.766,20 10.398.260,60 10.2- OUTRAS DESPESAS 11.784.766,20 0,00 10.2.1- Educação Infantil 9.197.857,43 6.881.993,55 6.821.993,55 5.966.978,98 0,00 4.431.281.62 10.2.2- Ensino Fundamental 6.834.933.68 5.062.772.65 4.962,772,65 0.00 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.4- Educação Especial 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 10.2.5- Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.6- Transporte (Escolar) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.7- Outras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS  JAN A OUT  (d)	DESPESAS LIQUIDADAS  JAN A OUT  (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	66.872.162,53	66.712.162,53	59.588.266,30	0,00	0,00	6.760.832,53		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	66.872.162,53	66.712.162,53	59.588.266,30	0,00	0,00	6.760.832,53		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	54.927.396.33	54.927.396.33	49.190.005.70	0.00	0.00	0.00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESÁS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR I	EXIGIDO VA	ALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	<u>'</u>	41.965.931,00	54.927.396,33	54.927.396,33	91,62
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00		0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICA	ADO VALOR NÃO APL	ICADO VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
INDICADOR - AII.23, § 5 - Lei ii 14.113, de 2020 - (Max. de 10% de Superavit)3	(n)	(o)	APÓS AJUSTE	E(p) EXCED. AO MÁX. PERMIT.(a)	) (r)

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 5.995.133.00 0.00 0.00 0.00 0.00





Página 2 de 5



#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 3 de 5 RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	•	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	1° Quadrimestre
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)				
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	72.813.511,74	54.593.682,78	43.527.099,78	42.772.840,70	0,00				
20.1- Educação Infantil	38.207.274,59	25.599.985,45	20.125.498,16	19.932.183,67	0,00				
20.2- Ensino Fundamental	22.013.920,15	18.357.116,58	14.095.977,39	13.965.289,94	0,00				
20.3- Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.4- Educação Especial	3.938.000,00	3.590.112,82	2.901.764,79	2.901.764,79	0,00				
20.5- Administração Geral	8.404.317,00	6.946.467,93	6.403.859,44	5.973.602,30	0,00				
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
20.7- Outras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB										
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS  E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6  DOTAÇÃO ATUALIZADA JAN A OUT JAN A OUT JAN A OUT (c) (d) (e) (f)										
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	161.341.561.85	121.365.845.31	110.239.262.31	102.361.107.00	(g)					
21.1- Educação Infantil	75.058.659,02	53.202.690,40	47.638.155,11	44.444.650,23	0,00					
21.1.1- Creche	15.748.680,89	9.208.933,26	7.461.072,88	7.248.319,05	0,00					
21.1.2- Pré-Escola	59.309.978,13	43.993.757,14	40.177.082,23	37.196.331,18	0,00					
21.2- Ensino Fundamental	86.282.902,83	68.163.154,91	62.601.107,20	57.916.456,77	0,00					

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
·	4

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)

25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)

43.527.099,78 42.683.471,26

> 0,00 0.00 0,00

86.210.571,04





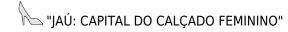
#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 4 de 5 RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	2 e 5		VALC	DR EXIGIDO (z)	(aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				83.112.345,68		86.210.571,04	25,93
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INIC (ac)		JIDADOS ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)		SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.329.693,62 1.941.501,54 1.933.959,01 2.329.693,62 1.941.501,54 1.933.959,01 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00 0,00	395.734,61 395.734,61 0,00 0,00			
OUTRAS INFOR	RMAÇÕES PARA	CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PRE					ADA		REALIZADAS mestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 31.1.1- Salário-Educação 31.1.2- PDDE 31.1.3- PNAE 31.1.4- PNATE 31.1.5- Outras Transferências do FNDE 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	A			14 11 2	.121.067,0 .256.000,0 .800.000,0 12.000,0 .400.000,0 44.000,0 0,0 .865.067,0 0,0	00 00 00 00 00 00 00 00	23.412.517,42 12.633.761,26 9.039.859,20 10.476,36 2.864.129,76 38.002,91 681.293,03 10.778.756,16 0,00 0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMI JAN A C		DESPESAS LIQUIDA JAN A OUT	ADAS	DESPESAS PAGAS JAN A OUT	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)		(e)		(f)	(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 32.1- Educação Infantil 32.2- Ensino Fundamental 32.3- Ensino Médio 32.4- Ensino Superior 32.5- Ensino Profissional 32.6- Educação de Jovens e Adultos 32.7- Educação Especial 32.8- Outras  TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	58.609.252,87 9.340,908,33 26.231.910,18 1.112.000,00 0,00 0,00 1.670.000,00 20.254.434,36 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	i		2.393. 10.653. 1.004.	619,34 235,69 527,31 0,00 0,00 0,00 331,45 040,79	23.654.467,99 2.393.619,34 10.453.437,42 1.004.527,31 0,00 0,00 0,00 398.331,45 9.404.552,47  DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	0,00 0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 33.1- Despesas Correntes	220.050.814,72 200.757.999,10		54.343.870,09 46.865.840,66	134.295. 129.612.		126.015.574,99 121.333.184,08	0,00





#### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

						Página 5 de 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1.1- Pessoal Ativo	108.140.503,52	79.67	72.984,34	79.672.984,34	71.718.612,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.738.326,66	7.54	19.482,08	5.496.973,06	5.454.887,62	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	82.879.168,92	59.64	13.374,24	44.442.668,58	44.159.683,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	19.226.533,62	7.47	78.029,43	4.682.390,91	4.682.390,91	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	19.226.533,62	7.47	78.029,43	4.682.390,91	4.682.390,91	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIA	ÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDU	CAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				5.628.586,66		14.431.998,38
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				59.951.330,00		0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				0,00		8.758.466,44
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				65.579.916,66		5.673.531,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				65.579.916,66		5.673.531,94

<sup>1)</sup> Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.



<sup>2)</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>3) 3</sup> Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>4)</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

<sup>5)</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>6)</sup> As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções átípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a

disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

<sup>9)</sup> Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

<sup>10)</sup> Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



# ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Outubro

RREO - ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1°, inciso III)

R\$ 1

					PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
RECEITAS					ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
					(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	470.560,00	-470.560,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	470.560,00	-470.560,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	SALDO
	(d)	(e)		(f)	PROCESSADOS	(g)	(h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		2022	2023	SALDO ATUAL
	SALDO FINANCEIRO APLICAR	(i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			0,00 470.560,00	470.560,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:



<sup>.</sup> a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

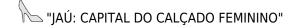
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

Ano XVII | Nº 1133 | Página 30 de 40

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	134.443.000,00	134.443.000,00	113.226.103,70	84,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.300.000,00	67.300.000,00	59.830.211,09	88,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.004.000,00	15.004.000,00	10.345.568,24	68,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	40.818.000,00	40.818.000,00	32.226.083,79	78,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.321.000,00	11.321.000,00	10.824.240,58	95,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	290.900.000,00	290.900.000,00	213.308.924,84	73,33
Cota-Parte FPM	126.000.000,00	126.000.000,00	87.523.902,68	69,46
Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	1.420.192,76	78,90
Cota-Parte IPVA	40.000.000,00	40.000.000,00	39.980.760,93	99,95
Cota-Parte ICMS	122.000.000,00	122.000.000,00	83.906.187,93	68,78
Cota-Parte IPI-Exportação	1.100.000,00	1.100.000,00	477.880,54	43,44
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	425.343.000,00	425.343.000,00	326.535.028,54	76,77

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONST	ITUCIONAIS E LEGAL	S - (III) = (I) + (II)	4	125.343.000,00	425.343.000,	00 [	326.535.028,54		/6,//
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS DESPE		PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(5)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	62.579.419,00	67.739.940,85	54.749.688,98	80,82	49.147.959,71	72,55	46.503.813,49	68,65	0,00
Despesas Correntes	62.519.419,00	67.719.940,85	54.749.688,98	80,85	49.147.959,71	72,58	46.503.813,49	68,67	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.942.666,00	46.294.075,67	40.431.866,25	87,34	31.925.686,30	68,96	31.162.253,27	67,31	0,00
Despesas Correntes	50.841.666,00	46.193.075,67	40.402.174,94	87,46	31.899.715,49	69,06	31.136.282,46	67,40	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	29.691,31	29,40	25.970,81	25,71	25.970,81	25,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000.000,00	7.400.000,00	6.187.121,82	83,61	5.316.721,92	71,85	5.245.523,44	70,89	0,00
Despesas Correntes	7.000.000,00	7.400.000,00	6.187.121,82	83,61	5.316.721,92	71,85	5.245.523,44	70,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.408.809,00	1.408.809,00	1.098.044,48	77,94	1.053.833,22	74,80	964.055,42	68,43	0,00
Despesas Correntes	1.388.809,00	1.388.809,00	1.098.044,48	79,06	1.053.833,22	75,88	964.055,42	69,42	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.653.182,00	3.653.182,00	3.130.945,23	85,70	2.902.792,34	79,46	2.678.476,79	73,32	0,00
Despesas Correntes	3.633.182,00	3.633.182,00	3.130.945,23	86,18	2.902.792,34	79,90	2.678.476,79	73,72	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	125.584.076,00	126.496.007,52	105.597.666,76	83,48	90.346.993,49	71,42	86.554.122,41	68,42	0,00





# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

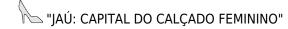
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	105.597.666,76	90.346.993,49	86.554.122,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	105.597.666,76	90.346.993,49	86.554.122,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	48.980.254,28	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	41.366.739,21	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		27,67	

		LIN	MITE NÃO CUMPRID	0						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO		Despe	sas Custeadas no Exercí Referência	cio de	Saldo Final (não aplicado)					
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		(l) = (h - (i  ou  j))					
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

				DE RESTOS A						
·	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além		RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar		Diferença entre o valor aplicado
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	ASPS no exercício	do limite mínimo		Indevidamente no	considerado no	pagos	(t)	cancelados ou	além do limite e o total de RP
	( m )	(n)	(o) = (n - m),	(p)	no Exercício sem	Limite	(s)		prescritos	cancelados
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q))			(u)	(v) = ((o + q) - u))
			então (o) = 0		Financeira	se < 0,				
					q = (XIVd)	então $(r) = (0)$				
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R\$ 1

0.00

0,00

0.00

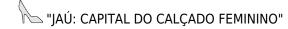
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO
LIMITE (XXII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS  CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA  CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despe	sas Custeadas no Exercí Referência	cio de	Saldo Final (não aplicado)			
	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x  ou  y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)  Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RI	EALIZADAS
RECEITAS ADCIONALS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE MAO COMI CIADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	59.961.000,00	59.961.000,00	53.118.222,45	88,59
Proveniente da União	57.781.000,00	57.781.000,00	51.108.048,14	88,45
Proveniente dos Estados	2.180.000,00	2.180.000,00	2.010.174,31	92,21
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	500.000,00	500.000,00	550.216,06	110,04
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	60.461.000,00	60.461.000,00	53.668.438,51	88,77





# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

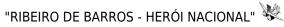
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

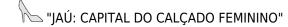
PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

D	¢ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.011.000,00	18.163.628,16	7.617.844,36	41,94	6.783.544,66	37,35	6.461.960,38	35,58	0,00
Despesas Correntes	8.901.000,00	15.319.065,86	5.870.391,53	38,32	5.598.055,90	36,54	5.286.010,62	34,51	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	2.844.562,30	1.747.452,83	61,43	1.185.488,76	41,68	1.175.949,76	41,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	45.874.000,00	67.692.169,68	59.220.917,59	87,49	44.935.734,23	66,38	44.844.460,40	66,25	0,00
Despesas Correntes	45.874.000,00	67.379.169,68	59.051.988,59	87,64	44.850.835,23	66,56	44.759.561,40	66,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	313.000,00	168.929,00	53,97	84.899,00	27,12	84.899,00	27,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.866.000,00	2.731.359,96	760.042,83	27,83	102.906,16	3,77	85.863,66	3,14	0,00
Despesas Correntes	1.866.000,00	2.731.359,96	760.042,83	27,83	102.906,16	3,77	85.863,66	3,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	200.000,00	619.732,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	619.732,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.920.000,00	3.784.362,71	1.419.812,24	37,52	1.419.716,48	37,52	1.273.960,82	33,66	0,00
Despesas Correntes	2.920.000,00	3.784.362,71	1.419.812,24	37,52	1.419.716,48	37,52	1.273.960,82	33,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	59.871.000,00	92.991.253,00	69.018.617,02	74,22	53.241.901,53	57,25	52.666.245,26	56,64	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVII + XXXVIII + XXXVIII)						1			







# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM			DESPESAS LIQUIDADAS		PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
,	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		(c)	(d)	( d/c ) x 100	(e)	( e/c ) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	71.590.419,00	85.903.569,01	62.367.533,34	72,60	55.931.504,37	65,11	52.965.773,87	61,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	96.816.666,00	113.986.245,35	99.652.783,84	87,43	76.861.420,53	67,43	76.006.713,67	66,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	8.866.000,00	10.131.359,96	6.947.164,65	68,57	5.419.628,08	53,49	5.331.387,10	52,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.608.809,00	2.028.541,49	1.098.044,48	54,13	1.053.833,22	51,95	964.055,42	47,52	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.573.182,00	7.437.544,71	4.550.757,47	61,19	4.322.508,82	58,12	3.952.437,61	53,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = $(X + XXXVIII)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	185.455.076,00	219.487.260,52	174.616.283,78	79,56	143.588.895,02	65,42	139.220.367,67	63,43	0,00

<sup>1)</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3)</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4)</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5)</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6)</sup> No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

<sup>7)</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



Outros Passivos Contingentes

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

Página 1 de 1

R\$ 1

0.00

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFE	UADOS EM 2023	
ESPECIFICAÇÃO	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A OUT	SALDO TOTAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0.00	0.00	0.00	0.00

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = $(II.1 + II.2)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP $(III) = (I + II)$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.1053], PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU



0.00



# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro 1 de 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
BALANÇO OKÇAMENTAKIO				Até o Bimestre
ECEITAS				
Previsão Inicial				670.884.000,0
Previsão Atualizada				670.884.000,0
Receitas Realizadas				486.498.627,82
Déficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				
Dotação Inicial				670.884.000,0
Créditos Adicionais				131.991.479,1
Dotação Atualizada				802.875.479,1
Despesas Empenhadas				561.279.187,1
Despesas Liquidadas				448.761.143,7
Despesas Pagas				427.956.145,10
Superávit Orçamentário				37.737.484,0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				561.279.187,18
Despesas Liquidadas				448.761.143,76
,				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				582.253.540,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				581.010.326,3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				579.510.326,33
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
RECEIVED ESTES DOS REGINES DE L'REVIDERCEIX				ric o Biniestic
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0
Despesas Previdenciárias Pagas				0,0
Resultado Previdenciário				0,0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0
Despesas Previdenciárias Pagas				0,0
Resultado Previdenciário				0,00
		Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
RESULTADO PRIMARIO E NUMINAL		Fiscais da LDO	o Bimestre	
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-27.976.423,00	32.170.588,86	-114,99
desultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-10.866.800,00	-54.472.880,00	501,28
	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
	HISCHÇÃO	Canceramento	i againemo	Saluc

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	14.830.580,91	161.215,10	6.624.671,18	8.044.694,63
Poder Executivo	14.617.557,72	161.215,10	6.411.647,99	8.044.694,63
Poder Legislativo	213.023,19	0,00	213.023,19	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.435.940,62	61.638,21	6.855.924,51	1.518.377,90
Poder Executivo	8.116.072,84	60.293,14	6.537.401,80	1.518.377,90
Poder Legislativo	319.867,78	1.345,07	318.522,71	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.266.521,53	222.853,31	13.480.595,69	9.563.072,53



# RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2023/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14			R\$ 1
	Valor Apurado		s Anuais
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no % Aplicad Exercício	lo até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	86.210.571,04	25,00	25,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	54.927.396,33	70,00	91,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	3.115.812,67	31.884.187,33
Despesa de Capital Líquida	54.308.839,26	64.363.635,44

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	470.560,00	-470.560,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	90.346.993,49	15,00	27,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no F	Svercício Corrente

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0.00	



#### **SECÃO III**

#### **CONSELHOS**

#### CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996 Alterada pela Lei nº4.016 de 13/12/2005 Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jaú – 17.201-330

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005, considerando a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121), em reunião realizada no dia 17 de novembro de 2023.

#### Resolve:

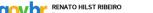
Art. 1º - Aprovar a prorrogação de prazo para o repasse da Emenda nº 2023.040.49661. cujo beneficiário é a organização da sociedade civil ABRIGO SÃO LOURENÇO DE JAÚ, (CNPJ: 50.759.091/0001-11) pelo prazo de 90 dias conforme disposto no artigo 3º, §1º da Resolução nº 27 de 21 de junho de 2023 da Secretaria Estadual de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 17 de novembro de 2023

RENATO HILST RIBEIRO Presidente do CMAS Jahu/SP

Documento assinado digitalmente







#### SEÇÃO V

#### **LEGISLATIVO**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

#### LEI Nº 5.484, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Proc. 51/2022

Autoria: Fábio Eduardo de Souza.

Determina a emissão de comprovante de entrega de documentos e agendamentos nos postos de atendimento municipal de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU aprovou, e eu, LUIZ MAURÍLIO MORETTI, na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal e havendo decorrido o prazo regulado pelo § 3º, Art. 30, da Lei Orgânica do Município de Jahu, importando o silêncio do Prefeito, nos termos do mesmo Artigo e Parágrafo, em sanção tácita, promulgo, por imposição legal emanada do citado § 7º, Art. 30\*, da LOMJ, c.c. o Inciso VI, Art. 13, do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei determina a emissão de comprovante de entrega de documentos e agendamentos nos postos de atendimento municipal de saúde.

Art. 2º Todos os postos de atendimento municipal de saúde emitirão comprovante de agendamento de consultas, exames e outros procedimentos.

Parágrafo único. Consideram-se postos de atendimento as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Unidades de Pronto-Atendimento e outros, que também realizem os agendamentos de que trata o caput.

Art. 3º Todos os postos de atendimento municipal de saúde emitirão comprovante de entrega de documentos.

Parágrafo único. Os comprovantes serão emitidos para certificar a entrega de documentos e agendamentos que o paciente deixar no posto municipal de saúde por solicitação de qualquer servidor público.

Art. 4º O comprovante de entrega, de que trata esta Lei, conterá:

I – o nome do munícipe;

II - a indicação do número do Cartão do SUS;

III - a data de entrega do documento ou agendamento do atendimento/procedimento, conforme o caso;

IV - a especificação dos documentos entregues, se for o caso;

V - o local de atendimento;

VI - o nome do servidor que realizou o atendimento.

Parágrafo único. O comprovante poderá ser entregue por meio físico ou eletrônico, manuscrito ou gerado por sistema informático, desde que contenha os requisitos previsto no art. 4º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte dias) após a data de sua publicação.

> Câmara Municipal de Jahu 29 de novembro de 2023.

# LUIZ MAURÍLIO MORETTI, Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, na data supra

**EMILY MARTINS MORETTO TESTA,** Chefe de Execução Legislativa

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal cf. Resolução nº 303/2007.)

## CÂMARA MUNICIPAL DE IAHU **Extrato de Contrato**

Contrato No. 633/2023

Contratada: Mori Motor's Comercio de Veículos LTDA.

Objeto: Aquisição de um veículo automóvel zero quilometro (novo).

Tipo: Contrato

Valor: R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.4.4.90.52 -

Equipamentos e material permanente.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2023

Vigência: 90 dias

Fiscal Do Contrato: Geraldo Cesar de Antonio

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu

- Resolução No. 303/2007

# ..... CÂMARA MUNICIPAL DE IAHU Extrato de Contrato

Contrato No. 635/2023

Contratada: INNOVA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização, Instalação, configuração, manutenção e suporte técnico de link dedicado de acesso à internet.

Tipo: Contrato

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39 -

Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 27 de novembro de 2023

Vigência: 12 meses

Fiscal Do Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu

- Resolução No. 303/2007







# Prefeitura do Município de Jahu

# **EXPEDIENTE**

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento

Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico,

Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

**Gabinete do Prefeito** 

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento

Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as

**Mulheres** 

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

# Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

#### Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

**Observação:** Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida